



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 117/2026

Município de Tupanciretã/RS
Secretaria Municipal de Obras
Necessidade da Administração:

Aquisição de peças de reposição para os sistemas de suspensão, freios, arrefecimento e motor do caminhão IVECO TECTOR 24-320 CL, placa JCT 7D18.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente solicitação é a aquisição de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição para restabelecer a operabilidade e segurança do caminhão IVECO TECTOR 24-320 CL, placa JCT 7D18, vinculado à Secretaria Municipal de Obras. O veículo apresenta desgaste em componentes críticos dos sistemas de suspensão, freios, arrefecimento e motor. A ausência de manutenção imediata impossibilita o uso do bem público, gera riscos de acidentes e pode causar danos irreversíveis ao motor (superaquecimento) e à transmissão (vibrações no cardan), sendo:

Item	Descrição	Und	Qtde
1	CUICA DE FREIO 30X30	Und	02
2	DESLIZANTE MÓVEL REF VW 110038/00	Und	06
3	JUNTA TAMPA RADIADOR ÓLEO MOTOR REF 60.680SC	Und	02
4	JUNTA TAMPA RADIADOR ÓLEO MOTOR REF 60.678SC	Und	02
5	PLUG ELETRÔNICO ÁGUA REF MTE 4169	Und	02
6	CORREIA 8PK 2000	Und	02
7	SENSOR DE FREIO REF 3RHO 353	Und	02

Tal aquisição visa a manutenção corretiva e a restauração da plena capacidade operacional do veículo.

Inexistência de Contratação Anterior: Ressalta-se que não existe processo administrativo anterior ou contrato vigente que contemple o objeto desta solicitação. Trata-se de uma demanda específica e pontual de manutenção corretiva, motivada por uma falha mecânica superveniente no veículo IVECO TECTOR 24.320 CL (Placa JCT 7D18). Por ser um item de manutenção específica de um ativo da frota pesada, não há saldo remanescente em outros contratos ou atas de registro de preços que supra esta necessidade técnica imediata.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico do Município de Tupanciretã para o exercício de 2026, que visa a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal para garantir a continuidade dos serviços públicos de infraestrutura e a preservação do patrimônio público, evitando a necessidade de substituição precoce de ativos de alto valor.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens, peças dos sistemas de suspensão, freios, arrefecimento e motor têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compatibilidade: As peças devem ser 100% compatíveis com o chassi/modelo IVECO TECTOR 24-320 CL.

Qualidade: Produtos novos, originais ou de primeira linha (OEM), com certificação de procedência.

Garantia: Mínimo de 90 dias conforme CDC, contra defeitos de fabricação.

Prazo de Entrega: Entrega imediata ou em curto prazo para evitar a imobilização prolongada do veículo.

A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, cujo critério de julgamento será o **menor preço**. A opção por este rito justifica-se pelo valor da contratação situar-se dentro dos limites estabelecidos para a dispensa em razão do valor, garantindo a celeridade necessária para o restabelecimento da operabilidade do veículo e a eficiência administrativa, observando-se o disposto no Art. 72 da referida Lei quanto à instrução do processo.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base no diagnóstico mecânico do veículo, considerando a substituição de pares ou conjuntos completos para garantir o equilíbrio do sistema (ex: 02 cuícas para o mesmo eixo):

Cuíca de Freio 30x30: 02 un. cada

Deslizante Móvel (Ref VW 110038/00): 06 un. cada

Juntas Radiador Óleo (Ref 60.680SC/60.678SC): 02 un. cada.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Plug Eletrônico Água e Sensor Freio: 02 un. cada.

Correia 8PK 2000: 02 un. Cada

Sensor de freio ref 3rho 353: 02 un. cada

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram consideradas as seguintes alternativas:

Locação de veículo similar: Descartada pelo alto custo e especificidade do serviço de obras.

Reparo das peças existentes: Inviável, pois itens como cuícas, correias e sensores são componentes de desgaste que exigem substituição integral por segurança.

Aquisição de peças (Solução Escolhida): Mostrou-se a alternativa de melhor custo-benefício para a administração, permitindo o retorno imediato do veículo à operação.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços: COOPERATIVA AGRICOLA AGROPAN, BTRUCK. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em empresas do ramo de peças, efetuadas com base no DECRETO Nº 6539 DE 21 DE MARÇO DE 2023 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais).

Item	Descrição	Und	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
1	CUICA DE FREIO 30X30	Und	02	180,00	360,00
2	DESLIZANTE MÓVEL REF VW 110038/00	Und	06	120,00	720,00
3	JUNTA TAMPA RADIADOR ÓLEO MOTOR REF 60.680SC	Und	02	50,00	100,00
4	JUNTA TAMPA RADIADOR ÓLEO MOTOR REF 60.678SC	Und	02	50,00	100,00
5	PLUG ELETRÔNICO ÁGUA REF MTE 4169	Und	02	160,00	320,00
6	CORREIA 8PK 2000	Und	02	150,00	300,00
7	SENSOR DE FREIO REF 3RHO 353	Und	02	75,00	150,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição dos equipamentos, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 6539/2023 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição direta de peças de reposição (Material de Consumo) para pronta substituição pela equipe de mecânica da própria Secretaria ou oficina credenciada. A solução abrange desde o fornecimento até a garantia do produto, assegurando que o sistema de freio, motor e suspensão voltem a operar nos padrões de fábrica.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente procedimento de dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os eventuais interessados, bem como a seleção de proposta que observe os parâmetros de mercado, evitando-se contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou o risco de superfaturamento na execução contratual.

A contratação direta, por meio deste procedimento de dispensa, exigirá da contratada o estrito cumprimento de diretrizes de sustentabilidade, visando à racionalização dos recursos públicos e à mitigação de impactos ambientais negativos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias no âmbito da Administração para esta contratação. Os servidores Luis Carlos Chesani Junior, Luis Eduardo Vianna Pippi e Ibanez de Oliveira Rocha,



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

indicados pela Portaria nº 32.994/2026, de 02 de Fevereiro de 2026, atuarão como gestores e fiscais, com competência para acompanhar a execução do serviço e verificar a qualidade do trabalho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O fornecimento das peças novas não gera impacto ambiental direto. O impacto reside no descarte das peças substituídas (sucata metálica, borracha e resíduos de óleo). Estes serão destinados ao programa de logística reversa e descarte de resíduos sólidos da Secretaria Municipal de Obras, conforme legislação ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã-RS, 11 de Fevereiro de 2026.

Luis Carlos Chesani Junior

Nome completo do Secretário da
unidade requisitante e assinatura
Matrícula funcional n.º 8172-8

Márcio Padilha da Silva

Nome completo do requisitante da unidade e
assinatura
Matrícula funcional n.º 72083-6